

À Ordenadoria da Despesa,

Assunto: Contratação por dispensa de licitação - pregão 90030/2025 fracassado - Não conformidade em 31/12/2025

Senhor Ordenador,

Solicitamos providências para contratação, por **dispensa de licitação**, dos itens abaixo especificados, tendo em vista o **fracasso do Pregão Eletrônico nº 90030/2025** para os itens 1, 2 e 4.

A contratação é **essencial** para evitar a interrupção do suporte e manutenção das soluções Microsoft atualmente utilizadas, cujo **benefício do Software Assurance expira em dezembro de 2025, dos itens 1 e 2**.

1. Objeto

Contratação de licenças Microsoft com Software Assurance, conforme proposta comercial apresentada pela empresa **Solo Network Brasil S.A.** em atendimento à consulta de preços realizada após o fracasso do pregão.

Itens a contratar

Com base na Proposta Comercial Ajustada da Solo Network

Proposta Comercial - Ajustada

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Windows Server CAL (User) — Renovação SA por 36 meses	3.147	R\$ 215,60	R\$ 678.493,20
2	Windows Server External Connector — Renovação SA 36 meses	6	R\$ 9.652,64	R\$ 57.915,84
4	SQL Server Enterprise 2 cores — Software Assurance 36 meses	2	R\$ 68.516,95	R\$ 137.033,90

Total: R\$ 873.442,94

2. Fundamentação da Dispensa

2.1 Base Legal

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**, que autoriza dispensa de licitação quando, em processo licitatório, não acudirem interessados ou todos forem inabilitados ou desclassificados, desde que:

- **não haja alteração das condições originalmente estabelecidas no edital, e**
- **seja mantido o preço máximo nele previsto.**

No caso em análise:

- Os **itens 1, 2 e 4 do Pregão 90030/2025** foram declarados fracassados.
- Os preços ofertados pela Solo Network **se encontram dentro dos valores máximos do edital**, atendendo integralmente à exigência legal.
- O TRT9 demonstrou diligência ao consultar empresas previamente participantes e autorizadas Microsoft.

Portanto, estão presentes os requisitos legais para a contratação direta **por dispensa decorrente de licitação fracassada**.

3. Justificativa

3.1 Necessidade

A viabilidade técnica encontra-se detalhada no documento Estudo Preliminar de STIC no item 1 (Análise de viabilidade da contratação), especialmente no sub-item 1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC do ETP original.

As licenças de Software Assurance dos produtos Microsoft utilizados pelo TRT9 **expiram em dezembro de 2025**. A ausência de renovação pode resultar em:

- perda de suporte e atualizações,
- prejuízo à segurança cibernética institucional,
- risco de descontinuidade de serviços essenciais.
-

3.2 Atendimentos da Proposta

Certificamos que proposta enviada pela empresa Solo Network, atende aos requisitos técnicos elencados no edital do Pregão para os **itens 1, 2 e 4**.

Certificamos que a qualificação técnica exigida no edital é atendida, para os itens **1, 2 e 4**, pelo somatório dos atestados apresentados:

Atestado de Capacidade - Microsoft - Bom Jesus
Atestado de Capacidade - Microsoft - BRK
Atestado de Capacidade - Microsoft - Celesc
Atestado de Capacidade - Microsoft - TJPR e
Atestado de Capacidade - Microsoft - SP Turismo.

4. Viabilidade da Contratação

4.1 Viabilidade Técnica

A contratação é tecnicamente viável porque:

- Os produtos são os **mesmos previstos no TR e no ETP**;
- As licenças são entregues **diretamente no portal Microsoft**, conforme requisito obrigatório.
- O TRT9 possui **equipe capacitada** para instalação e administração das soluções.

4.2 Viabilidade Financeira

O valor total da contratação é de **R\$ 873.442,94** respeitando os preços máximos do edital.

A pesquisa de preços está disposta no Mapa de Preços / Estudo Técnico Preliminar.
A fim de subsidiar o atendimento ao Art. 12 da Resolução CSJT nº 202/2017, informamos que os itens de execução cadastrados no SIGEO referentes a este processo são:

151102025000174 - Soluções Microsoft - Software Assurance Windows Server CAL por usuário - CIV-SSC
151102025000175 - Soluções Microsoft - Software Assurance Windows Server External Connector - CIV-SSC

Sugestão de enquadramento

PTRES: 168091

Fonte: Valores Próprios

Natureza: 339040

Previsão de Despesa: Dezembro/2025 - **R\$ 873.442,94**

Alinhamento ao Plano Estratégico Institucional TRT-PR 2021-2026

A contratação proposta está alinhada, conforme consta no item 3 do Documento de Formalização de Demanda de TIC (DFD).

Benefícios

Espera-se que a contratação da solução traga os seguintes benefícios:

- Auxiliar a implementação dos processos e políticas de segurança da informação estabelecidas por este Tribunal.
- Minimizar os riscos de segurança com o acompanhamento da evolução das ameaças com a aplicação de correções de segurança e melhorias no funcionamento do sistema.
- Optimizar os processos de gerenciamento de identidades.
- Prover a Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT9 de manutenção de suporte e ferramenta atualizada de gerenciamento de ativos de TIC, a fim de cumprir de forma eficiente seus objetivos institucionais.
- Promover o desempenho, segurança e qualidade necessários para manter os serviços de TIC, com suporte adequado aos usuários finais e aos técnicos.
- Manter uma infraestrutura disponível e responsável de TI com suporte do fabricante.
- Reduzir custos com software e serviços, com direitos a novas versões de software e atualizações.

5. Vigência e Garantia

Conforme Termo de Referência, Requisitos de Manutenção e Requisitos de Garantia.

6. Fiscalização

- **Fiscal:** Rafael Mendes de Souza
- **Fiscal substituto:** Oscar Luis Nagel

7. Comissão de Recebimento

Membros titulares: Robson Cleiton Novak, Oeslei Taborda Ribas e Roverli Pereira Ziwich.
Membros substitutos: Flavio José Chiodi, Carlos Bruno Fischer e Wanderlei Antonio Cavassin

8. Entrega

- **Prazo:** até 10 dias corridos após a assinatura do contrato.
 - **Forma:** entrega eletrônica via portal de licenciamento Microsoft.
-

9. Documentos Anexos

- Proposta Comercial — Solo Network (12/12/2025) (O item 3 da proposta, refere-se ao item 4 do edital) e demais documentações exigidas no edital do pregão 90030/2025.
 - Íntegra do PROAD 3807/2025 (PO 90030/2025).
-

10. Conclusão

Diante do exposto, a SGTIC solicita a contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133 /2021, dos itens 1, 2 e 3 (item 4 do edital) da proposta da Solo Network, garantindo a continuidade da operação e da segurança da infraestrutura Microsoft do TRT9.

HUGO SIGNORETTI NETTO
Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura

De acordo,

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
Diretor da Secretaria de Infraestrutura e Operações